

PREF. MUN. ESTRELA DO NORTE - GO

**CERTIDÃO**

Certifico que publiquei o presente no placar da Prefeitura de Estrela do Norte-GO

Em 22/02/2022

  
Antelino Francisco Rocha Junior  
Secretário de Administração - Dec. 009 / 21

**DECRETO Nº 18/2022**

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, Etapa Municipal de ESTRELA DO NORTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ESTRELA DO NORTE, **Edmar de Assis Silva**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de seu cargo:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do município de ESTRELA DO NORTE, a qual será orientada pelo tema central,): **Fortalecer e Garantir Políticas Públicas: O SUS, o cuidado de Saúde Mental em Liberdade e o Respeito aos Direitos Humanos e os eixos temáticos: I) Cuidado em Liberdade como Garantia de Direito à Cidadania; II) Gestão, Financiamento, Formação e Participação Social na Garantia de Serviços de Saúde Mental; III) Política de Saúde Mental e os Princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade**, a realizar-se no período de 30 de março de 2022, em ESTRELA DO NORTE -GO, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de ESTRELA DO NORTE -GO será coordenada pela Secretária Municipal de Saúde **DIRLAINE FATIMA ROCHA GARCIA** e presidida pela Presidente do Conselho Municipal **REGIANE GOMES DOS SANTOS**.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de ESTRELA DO NORTE -GO terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferência com a expectativa da realização de:

I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,

II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 1º As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 28 de fevereiro de 2022;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito aos 22 dias do mes de fevereiro de 2022.**

  
EDMAR DE ASSIS SILVA  
Prefeito Municipal